



Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI Nº 327/94.

Autoriza o Poder Executivo transpor dotações do Orçamento vigente para o setor de Educação e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAIBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar com a importância de R\$ 22.472,73 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), a Unidade Orçamentária "Divisão de Educação", em seus Projetos/Atividades, Programas e Sub/Programas, a serem definidos por Decreto, observadas as prioridades, delineadas pela Administração.

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Caput do artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo transpor os valores de dotações existentes no Orçamento vigente, mediante alternativas definidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Imaculada - PB. Em, 12 de Setembro de 1994.

  
- MARCOS ANTONIO PAZ DE BRITO -

- PREFEITO -